ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.AD.PEN

Estudo Técnico Preliminar 128/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00471101/2026-40

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade evidenciar a necessidade de aquisição de mobiliário para o auditório, destinado à Sede da Secretaria da Administração Penitenciária, visando restabelecer as condições adequadas de segurança, ergonomia, acessibilidade, conforto e funcionalidade do espaço.

2.2. O auditório constitui ambiente estratégico para a realização de reuniões institucionais, cursos de capacitação, eventos solenes, simpósios e palestras.

2.3. Atualmente, o local passa por obras de reforma e modernização englobando adequações de acessibilidade, segurança contra incêndio, acústica e infraestrutura física, tornando oportuna a renovação integrada do mobiliário destinado ao público.

2.4. A aquisição das cadeiras de apoio para o palco visa oferecer melhores condições para a realização de eventos que contem com a participação de autoridades e palestrantes.

2.5. Destaca-se que a presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026.

2.6. Ainda, resssalta-se que o objeto da contratação caracteriza-se como bem comum e não se enquadra como bem de luxo, em observância ao disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023, por se tratar de mobiliário destinado ao atendimento de necessidades administrativas e institucionais, cujas características e padrões de desempenho são usualmente encontrados no mercado, sem atributos de exclusividade ou requinte.

2.7. Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária e indispensável para alinhar a infraestrutura da Sede às exigências legais e operacionais, garantindo o pleno suporte às atividades institucionais do órgão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Engenharia	Janete Luiza Tome

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Objeto da Contratação

4.1. Aquisição de mobiliário, conforme especificações e quantitativos constantes do quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Cadeira fixa; concha única; na cor preta; costurada em poliuretano; estofamento em espuma injetada					

1	anatomicamente, com 40 mm de espessura média, apresentando densidade de 45 a 55 kg/m³; em alumínio cromado e revestimento em couro sintético na cor preta; espaldar alto, sem apoio de cabeça; com encosto medindo no mínimo 340 x 510 mm; com assento medindo no mínimo 510 x 400 mm; com estrutura em aço cromado; base fixa contínua tipo esqui; acabamento em aço cromado; na cor natural do aço; com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses; fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes. **Complementação:** braços em alumínio cromado e revestimento em couro sintético (PU). Será admitida variação nas medidas da altura do espaldar alto de até 100mm nas medidas do encosto. A altura máxima do piso até a parte superior do espaldar poderá variar entre 850mm até 1000mm. Largura do assento poderá variar em 150mm as medidas. O modelo de configuração da cadeira deverá ter como parâmetro o padrão de cadeira de escritório tipo interlocutor Eames Esteirinha, com acabamento em couro sintético na cor preta; ; fabricada de acordo com a norma NR-17.	608818 (C) 6562620 (S)	Unidade	08	R$740,15	R$ 5.921,20

4.1.2. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.3. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, em remessa única.

4.1.3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Líbero Badaró, nº 600, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP 01008-000, no Departamento de Patrimônio - Almoxarifado da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.

4.1.3.2.1. Telefones para contato: (11) 3206-4700 / Ramal 4807 / 4844.

4.1.3.2.2. Horário de recebimento: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 (horário de Brasília/DF), de segunda a sexta, exceto feriados.

4.1.3.2.3. A Contratada deverá entregar as cadeiras devidamente montadas, sem ônus adicional para a Contratante.

4.1.3.2.4. Descarga do Produto: Fica por conta da contratada, a responsabilidade, as despesas com alocação de mão de obra/ recursos para descarga.

4.1.3.2.5. Todos os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e não apresentar defeitos ou sinais de deterioração. É de responsabilidade da Contratada a troca dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia, ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado, sem ônus para a Contratante.

4.1.3.2.6. Critérios de avaliação: no ato da entrega será avaliada a embalagem, identificação e quantidade. A critério da Comissão de Recebimento de Materiais, será recusado o recebimento do material desde que as características submetidas a exame não satisfaçam os índices e/ou as exigências da presente especificação.

4.2. Sustentabilidade:

4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2.2. Deverão ser observados aspectos relacionados aos materiais empregados, priorizando-se, sempre que possível, materiais reciclados, renováveis e de menor impacto ambiental; ao processo de fabricação, mediante a verificação das informações disponibilizadas pelo fabricante; às embalagens, com preferência por opções recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis; e à durabilidade dos produtos, visando à redução da necessidade de substituições frequentes.

4.2.3. Ademais, os mobiliários deverão proporcionar condições adequadas de conforto e ergonomia aos usuários, contribuindo para a saúde, o bem-estar e a longevidade da solução.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. A Administração não exigirá garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza dos objetos, obaixo risco de inadimplemento, a existência de garantias legais aplicáveis aos produtos e a desnecessidade de imposição de ônus adicional que possa restringir a competitividade do certame ou elevar os custos da contratação sem benefício proporcional para a Administração.

4.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.4.1. Para os item 1, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, ou corresponderá ao prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

4.4.2. Os demais detalhamentos relativos à garantia, à assistência técnica e à manutenção encontram-se descritos no Termo de Referência.

4.5. Reserva de Cota para ME/EPP/EQUIPARADAS

4.5.1. Por se tratar de aquisição abaixo de R$80.000,00 (oitenta mil reais), aplica-se para o presente caso as disposições do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, quanto a reserva de cota para ME/EPP/EQUIPARADAS.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em observância ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 5º, inciso III, do Decreto Estadual nº 68.017/2023, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade da Pasta.

5.2. A partir da análise realizada, foram identificadas as seguintes soluções passíveis de atender à demanda da Administração:

a) Utilização de mobiliário existente

A utilização de movéis existentes no local foi estudado sobre o assunto, todavia, as cadeiras existentes no local até então eram apenas as que compunha a mesa do auditório, as quais são em número inferior ao pleiteado para atender a demanda de convidados que eventualmente componham a mesa de eventos de palestras, cursos e outros tipos de eventos realizadas pela Pasta.

Uma vez que de qualquer modo haveria necessidade de aquisição de cadeiras para complementar a cota atual, para fins de padronização do ambiente, e considerando-se que as cadeiras laterais de apoio precisam estar dentro de um padrão similar das que compõem a mesa, as quais foram adquiridas novas, o reaproveitamento do mobiliário existente para o local se vê inviável.

Por conseguinte, a relação custo-benefício revela-se uma economia ilusória, haja visto que dado o número de cadeiras de apoio ser superior as existentes, a aquisição se faria necessário de qualquer modo. Outrossim, considerando-se a necessidade de padronização do ambiente para os eventos, o reaproveitamento é impraticável.

b) Aquisição de novo mobiliário

A aquisição de cadeiras novas apresenta-se como a alternativa de maior viabilidade técnica, operacional e econômica para a Administração Pública, garantindo o atendimento às necessidades estéticas, ergonômicas, funcionais e de segurança do auditório da Sede.

Em consulta aos contratos e atas de registro de preços vigentes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observa-se que o mercado oferece soluções consolidadas de alta durabilidade, projetadas especificamente para ambientes de uso coletivo e alta rotatividade.

Dentre os principais fatores técnicos e econômicos que fundamentam a escolha por bens novos, destacam-se a conformidade técnica e normativa, desempenho estrutural e ciclo de vida, garantia estendida e eficiência logística.

5.3. Isto posto, conclui-se que a aquisição de novo mobiliário é a mais viável sob os aspectos técnicos e econômicos, considerando o ciclo de vida do objeto, a otimização dos custos, a eficiência logística e a coordenação das atividades envolvidas.

5.4. Ademais, é uma solução amplamente ofertada no mercado, tornando extremamente viável a sua contratação, sem maiores dificuldades. E por essa razão, outros órgãos utilizam-se desse modelo de contratação a fim atender as necessidades administrativas.

5.5. Portanto, de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender à necessidade da contratação e, diante das necessidades apontadas, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário destinado ao atendimento das necessidades institucionais da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, compreendendo o fornecimento de cadeiras fixas para o auditório, observadas as especificações técnicas, requisitos de qualidade, ergonomia, segurança, durabilidade, garantia e assistência técnica estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no correspondente Termo de Referência.

6.2. No que se refere ao auditório, a contratação contempla o fornecimento 8 (oito) cadeiras fixas, destinadas ao atendimento das necessidades administrativas da Pasta, observadas as especificações técnicas, requisitos de ergonomia, durabilidade, segurança e conforto estabelecidos no Termo de Referência.

6.3. Considerando a necessidade de padronização estética, funcional e operacional dos ambientes, bem como a busca pela melhoria das condições de uso, conforto, ergonomia e segurança dos usuários, a aquisição de mobiliário novo mostra-se a alternativa mais adequada para atendimento da demanda administrativa, proporcionando maior vida útil dos bens, redução de custos de manutenção corretiva, disponibilidade de garantia do fabricante e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

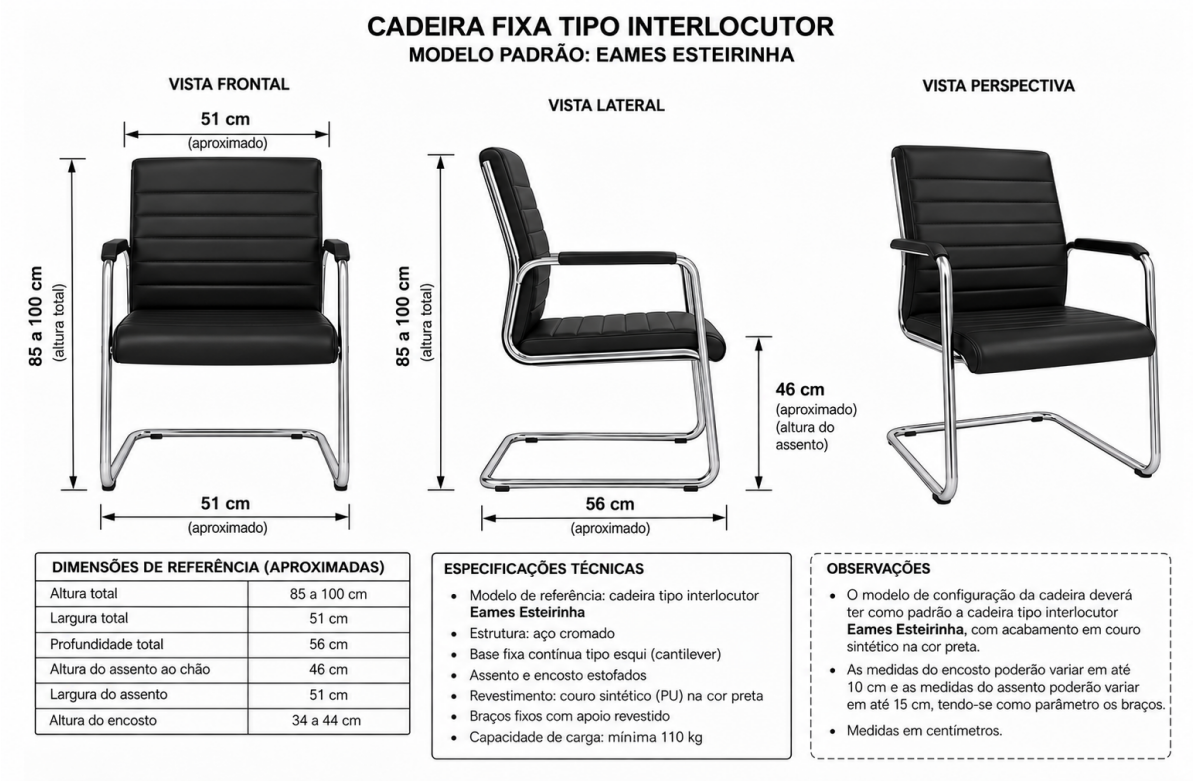
6.4. Dessa forma, a solução escolhida apresenta-se como a mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo de maneira adequada e eficiente às necessidades da Administração e contribuindo para a modernização e adequação dos ambientes institucionais abrangidos pela contratação.

Observações Complementares da Especificação do Objeto da Contratação

6.5. Além das especificações técnicas previstas no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, a solução contratada deverá observar :

Item 1 - CADEIRA FIXA MODELO INTERLOCUTOR, CONCHA ÚNICA

Imagem meramente ilustrativa para demonstrar o modelo do objeto.



Cadeira fixa; concha única; na cor preta; costurada em poliuretano; estofamento em espuma injetada anatomicamente, com 40 mm de espessura média, apresentando densidade de 45 a 55 kg/m³; em alumínio cromado e revestimento em couro sintético na cor preta; espaldar alto, sem apoio de cabeça; com encosto medindo no mínimo 340 x 510 mm; com assento medindo no mínimo 510 x 400 mm; com estrutura em aço cromado; base fixa contínua tipo esqui; acabamento em aço cromado; na cor natural do aço; com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses; fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.

Especificações técnicas

- Modelo de referência: cadeira tipo interlocutor **Eames Esteirinha**;
- Estrutura: aço cromado;
- Base fixa contínua tipo esqui (cantilever);
- Assento e encosto estofados;
- Revestimento: couro sintético (PU) na cor preta;
- Braços fixos com apoio revestido;
- Capacidade de carga: mínima de 110 kg.

Observações

- O modelo de configuração da cadeira deverá ter como padrão a cadeira tipo interlocutor **Eames Esteirinha**, com acabamento em couro sintético na cor preta.
- As medidas do encosto poderão variar em até **10 cm** e as medidas do assento poderão variar em até **15 cm**, tendo-se como parâmetro os braços. As variações citadas não poderão ser inferior a medidas ergonômicas de conforto, em especial quanto a largura do assento.
- A altura total da cadeira poderá variar entre 85cm a 100cm (1 metro).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estimadas estão de acordo com o leaiute confeccionado pela Coordenadoria de Engenharia da Pasta.

MOBILIÁRIO MOVEL		
Item	**Descrição Resumida**	**Quantidade**
1	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR, CONCHA ÚNICA	08

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 5.921,20

8.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 5.921,20 (cinco mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), conforme custos unitários.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação contempla a aquisição de cadeiras fixas epara o auditório da Sede da Secretaria destinadas ao servirem de suporte em eventos realizados no local, para assentarem convidados, palestrantes e autoridades que venham a participar de eventos.

9.2. Quanto ao item 1 - cadeira fixa do tipo interlocutor **Eames Esteirinha** apesar de suas características técnicas uniformes, de modo a padronizar os acabamentos, medidas e prazos de fornecimento para atendimento das necessidades da Administração Pública, tais itens são indivisíveis, não comportando parcelamento sem prejuízo à economicidade da contratação.

9.3. Diante do exposto, conclui-se que o não parcelamento mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Esclarecemos, que, não há ou haverá contratações similares ou correspondentes entre si, bem como não guardam ou guardarão relação direta na execução do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000048/2026

II) Data de publicação no PNCP: 24/06/2025

III) Id do item no PCA: 650

IV) Classe/Grupo: 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

V) Identificador da Futura Contratação: 380101-230/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Como resultados pretendidos para essa aquisição, espera-se:

a) continuar a proporcionar condições mais adequadas de conforto e ergonomia para os usuários do auditório da Secretaria da Administração Penitenciária;

b) oferecer mais conforto aos participantes dos eventos do auditório da Secretaria;

c) garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas, sempre embasadas nos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade;

d) viabilizar a padronização institucional;

e) firmar contratações com base nas necessidades institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Secretaria da Administração Penitenciária deverá providenciar antes da celebração do contrato a designação dos fiscais e gestores do contrato, considerando agentes públicos com as experiências, qualificação e com atribuições inerentes, conforme o caso, nos termos da lei.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Para a aquisição dos mobiliários vislumbra-se possíveis impactos relacionados a resíduos, matéria prima e embalagens.

14.2. A fim de mitigar esses impactos, caberá à contratada observar, além de eventuais outros requisitos de sustentabilidade advindos de normas legais e infralegais aplicáveis, os seguintes critérios relacionados aos mobiliários:

a) serem produzidos, sempre que possível, considerando práticas sustentáveis visando a seleção de materiais que não agridam ao meio ambiente;

b) terem seus resíduos de produção descartados de forma adequada, a fim de evitar danos ao meio ambiente;

c) serem fabricados com componentes 100% (cem por cento) oriundos de madeiras certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável;

d) serem fornecidos em embalagens de matérias sustentáveis, tais como, recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, dentre outros.

14.3. Não se verificam outros impactos ambientais e a necessidade de um estudo aprofundado sobre o tema, pois, no final de sua vida útil, podem ser recicladas e reutilizadas.

14.4. Com o detalhamento das especificações técnicas, outras medidas mitigadoras poderão ser exigidas, as quais deverão constar no Termo de Referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo presente estudo, fundamentado em leiaute desenvolvido pela Coordenadoria de Engenharia da Secretaria da Administração Penitenciária, declara-se pela viabilidade da contratação, a qual encontra consonância com os objetivos da Pasta para melhorias e aperfeiçoamento do ambiente de trabalho, em especial dos locais onde são desenvolvidos palestras e cursos de capacitação dos servidores, como é o caso do auditório da Sede da Secretaria da Administração Penitenciária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VANESSA YURI SHIGUEMATSU BISPO

Chefe de Departamento

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 10:46:44.